

# O NOTICIADOR,

## JORNAL POLIT., LITT., E MERCHANT.

Subscrève-se para esta folha, que sairá ás Terças, e Sextas feiras, 4000 rs. por semestre, pagos adiantados e vendem-se Números avulsos 50 rs., na Typographia, ao lado do Rasgado; na casa de Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, e na Botica do Sr. Felinto Joaquim da Silva Marante, na rua da Praia.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices et de la lâcheté, et de la misère.

SIXIÈME, tome II. SECTION III. Page 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO NAVIER FERRIRA.

### INTERIOR.

#### PROSPECTO.

Depois que a mais memoravel, e gloriosa das revoluções, unica talvez nos fastos da historia das nações, nos libertou da odiosa tyrannia de um governo só interessado em atrazar o edificio da nossa nascente prosperidade; qualquer poderia pensar, que ia aproximar-se o ditoso momento de ver remedada, ou pelo menos minorada parte dos males, que, por mais de tres seculos, pesavam sobre um povo, alias susceptivel de vir a attrahir o respeito, e a admiração do mundo civilizado; e que, debaixo de um governo eleito pelos escolhidos da Nação, iriamos saborear tranquillios as preciosas vantagens das nossas livres instituições. Desgraçadamente porém tão lisonjeiras esperanças foram logo frustradas no principio da nova ordem de cousas; e o Brasil, hem que não em tão criticas circunstancias, como á alguns se tem allgurado; não foza todavia daquêile estado de perfeita tranquillidade, tão necessário para seo melhoramento, e felicidade.

A ambição, sempre o principal motor da queda dos impérios, tem sido tambem entre nós a origem fatal de tão triste calamidade. Em geral em todas as grandes mudanças politicas, qualquer que seja a sua causa, e o seo resultado, não deixão ja mais de excitar-se mais ou menos destas tempestuosas agitações, aceret dos negocios publicos: porque em todas ellas existe constantemente um certo numero de homens, que sem algum outro merito mas, que uma ascendencia momentanea, adquireda pelo brilho apparente de um zelo quinhentista, e pela ostentação de um falso patriotismo, se não com o nome de patriotas, lo pender; em necessarios na di-

rigirem as molas da publica administração, nota mesmo aquellas virtudes civicas, que devem fazer o ornato de todo o bom cidadão. Os que se distinguem pela importancia do verdadeiro merito não podem então deixar de sublevar-se; e oppôr aos primeiros uma barreira tanto mais inexpugnavel, quanto elles se achão porisso mais habilitados para obterem a preferéncia; e eis que uma luta se estabelece entre uns e outros; em que sempre a nação vem a ser a mais prejudicada. Então se vê sair a campo toda a phorite das mais degradantes paixões; a inveja, o odio, a vingança sobretudo são as que mais assaltão, e agitação os animos; toda a especie de attentado; e de indignidade é empregada ainda mesmo por aquelles, que mais se mortifão alaviados com as vestes da virtude; nada ha que se duvide sacrificar, o repouso, a fortuna, a vida; a honra mesma; não já para conseguir o hem illusório do mando; e das dignidades; mas para esculparem dellas aquelles, que tiverão uma vez a desdita de conseguirem alguma superioridade. Tal tem sido em todos os tempos a marcha do espirito humano; traçada na historia das revoluções; tal tem sido tambem o systema de certos espiritos revoltosos, e mal-intencionados, que por desgraça ainda se conservão entre nós, para nos inquietar. Devorados pela cobiça, e pelo furor de dominar; e animados pela quasi segura impunidade, que lhes procura a brandura das nossas leis; ajudada ainda da culpa e negligencia na sua execução, elles tem procurado, por todos os meios, seo alcançe; retardar, e entorpecer o progresso da nossa regeneração, ora emittindo execraveis doutrinas, ora de abala, e furilamentos do nosso edificio social, ora avivando antigas rivalidades, que para hum dos seus fins, star já esquecidas, ora avivando antigas rivalidades, que para hum dos seus fins, star já esquecidas, ora avivando antigas rivalidades, que para hum dos seus fins, star já esquecidas.

MUSEU DE COMMUNICAÇÃO SOCIAL  
FELIPOLITO JOSE DA COSTA

de se, com que, apesar dos constantes esforços dos amigos da ordem, e felicidade publica, tem conseguido banir a confiança, e a tranquillidade do seio dos bons. Sem algum amor da patria, bem que tantas vezes o ostentem, no momento, em que o interesse, e o brio nacionaes exigem delles o sacrificio da sua ambição, e da sua orgulhosa vaidade, é quando elles empregão todo o seio possível para eclipsar a gloria do grande DIA NACIONAL, e talvez conduzir-nos á um captiveiro ainda mais atroz, do que aquelle, de que mal acabamos de libertar-nos.

O amor da liberdade, que nos leva á detestar toda a especie de tyrannia; o desejo de ver o nosso paiz livre de todas as dissensões, e rivalidades, que retardão o andamento de sua prosperidade; a obrigação em fim, que todos temos, de contribuir, segundo nossas forças, para o melhoramento, e ventura da sociedade, á que pertencemos, venerão a repugnancia, que, em consequencia do nosso mesquinho cabedal litterario, tinhamos, de tomar sobre nossos hombros a penosa tarefa de escriptor publico. Lembrados de que a arvore da liberdade jamais poderá medrar no meio dos furacões da anarchia, e receiosos sobretudo de que as doutrinas do partido desorganizador se propaguem á esta bella, e importante porção do nosso Imperio, por ventura a menos empestada pelo veneno da discordia, e das rivalidades, concebemos o louvavel projecto de oppor barreira á quasquer escriptos incendiarios, dirigidos á inverter as bases do nosso systema social, procurando sustentar os principios da nossa Lei Fundamental, e propagando doutrinas, que tendão á conduzir-nos ao gozo de perfeita tranquillidade, e de todas as demais vantagens, que o homem pode colher de um governo livremente constituido, e á estreitar a união íntima, e perfeita entre todos os nossos concidadãos, como o fim util da nossa politica associação.

Convencidos de que a civilisação deve andar á par das livres instituições, e que dellas só pode ser seguro esteio a boa moral, todas as vezes que tivermos de atacar abusos, vícios, erros, ou prejuizos, fugiremos o mais possível do systema odioso de personalisar; combateremos o vicio sem indicar o vicioso, e respeitando as fragilidades invariaveis da natureza humana, jamais tocaremos, nem de leve, a honra, e a vida do cidadão; n'uma palavra, faremos por obedecer em tudo as leis da moral, da decencia, e da moderação. Assim as correspondencias e attentos, que tiverem de nos ser dirigidos, serão accetos, e serão sempre legalizados, e publicados nesta gazeta.

Do seio de principios da sociedade para se

darmos todo o grão de interesse, que cabe em nossa acañhada capacidade, procuraremos, sempre que possível nos fôr, transerever as noticias, que dos differentes pontos do Imperio, e dos paizes estrangeiros houvermos de mais interessantes; annunciaremos as embarcações entradas, e saídas deste porto; daremos o preço corrente dos generos, e o estado do cambio, tão necessarios para as transacções commerciaes; lembraremos finalmente aquellas medidas, e instituições, que julgarmos á bem da cauza publica, e desta provincia com especialidad.

Ditoso nós, se esta nossa empresa chegara a responder, se quer em parte, ao digno objecto, á que nos temos proposto, o de procurar aos nossos leitores alguma especie de utilidade.

Nada ha de que se possa menos duvidar, como do espirito philanthropico, que anima o povo Brasileiro, á vista dos repetidos actos de beneficencia, que por todas as partes do Imperio se estão continuamente observando. Uma nação composta de homens tão bem-intencionados não precisa, para ser grande, senão de hum governo habil, que saiba cultivar tão felizes disposições. Ha menos de nove mezes que o Brasil se viu livre do máo genio, que o opprimia; e todavia é já prodigioso o numero de sociedades litterarias, e philanthropicas, que se tem organizado em tão curto espaço de tempo. Os habitantes desta Villa não podião pois deixar de mostrar-se igualmente possuidos de tão nobres sentimentos; como acabão de dar uma bem convincente prova pela installação, no dia 20 de novembro passado, de uma Sociedade de Beneficencia, destinada á melhorar a condição da classe indigente, e desvalida; sendo de seus membros iniciadores 75 dos mais distinctos cidadãos da mesma Villa, em cujo numero são incluidas 12 respeitaveis Senhoras, que, com mais este rasgo de sua generosa bondade, quizerão dar novo brilho ás virtudes, de que são adornadas, e mostrar-nos, que o bello sexo, que por tantos titulos attrahe a nossa admiração, não é menos recommendavel pela virtude do illustrado patriotismo.

Assim, não podemos resistir ao desejo de inserir neste 1.º n.º os estatutos da mesma Sociedade, com os nomes dos seus dignos membros; e igualmente o aviso da sua installação ao Exm. Sr. Presidente da Provincia; como objecto, que muito honra, e deve cobrir de gloria á tão benemerita Villa.

III e I... do... de... Sociedade de

maior parte dos Cidadãos desta Villa, e seu Termo, se ha reunido pela primeira vez no dia 18 do corrente para o fim de promover á sua custa um Hospital de Beneficencia applicado aos objectos indicados no Plano, que com a lista dos associados o Conselho Administrativo da mesma sociedade tem a honra levar á presença de V. Ex.º O Conselho Administrativo cumprindo na participação, que faz á V. Ex.º como um de seus mais sagrados deveres, espera não só a approvação de V. Ex.º como tambem sua coadjuvação no que for a bem de tão util estabelecimento. Deos Guarde a V. Ex.º Villa do Rio Grande 20 de Novembro de 1851. — Ill.º e Ex.º Sr. Manoel Antonio Galvão, Presidente desta Provincia.

Francisco Xavier Ferreira, Presidente, o Padre Bernardo José Viegas, Secretario, Izabel Eulrazia de Oliveira, Anna Joaquina Affonso Braga, João Francisco Vieira Braga, Antonio José Affonso Guimarães, Rodrigo Fernandes Duarte, Francisco Ignacio da Silveira, José Maria de Sá, Custodio José Antunes Guimarães, João da Costa Gualarte, Vicente Manoel Espindola.

Tive a satisfação de receber a participação, que me dirigirão, da installação da Sociedade de Beneficencia, cuja Direcção tão dignamente lhe foi confiada, e sendo assas louvaveis os fins a que ella se destina, não posso deixar de render desde já os devidos louvores aos sentimentos de humanidade das pessoas, que a compõe, protestando-lhes, que huma tal associação não só he merecedora da minha approvação, como que não saberei eximir-me de a coadjuvar, em tudo aquillo que estiver ao meu alcance. — Deos Guarde a Vm.º Porto Alegre 12 de Dezembro de 1851.

Manoel Antonio Galvão. Sr. Francisco Xavier Ferreira.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE BENEFICENCIA.

Objecto da Sociedade, e bases do seu regulamento.

ART. I. Esta Sociedade terá por fim 1.º promover o tratamento dos doentes necessitados. 2.º cuidar da educação dos expostos, orfãos, e filhos de paes pobres. 3.º promover o melhoramento da condição dos prezos, tomando especialmente a seu cargo dar andamento ao processo dos desvalidos. 4.º promover o casamento das meninas pobres e virtuosas. 5.º morigerar as mulheres de vida dissoluta, facilitando-lhes os meios de viverem honestamente pelo seu trabalho. 6.º socorrer as pessoas, que as vicissitudes da fortuna tem feito cair na desgracia, auxiliando-as com o socorro de dinheiro, e de outro que for preciso, e distribuindo-lhes o que for necessário para a subsistencia.

heres gravidas desamparadas, ou destituídas dos meios necessarios para o seu tratamento. 8.º Votar-se finalmente a tudo, quanto possa concorrer para o aperfeiçoamento da illustração e moral publica, dentro do ambito das suas faculdades.

ART. II. A Sociedade, logo que ser possa, procurará fundar um Estabelecimento, com a denominação de Hospicio de Beneficencia, adquado ao desempenho dos fins acima mencionados.

ART. III. Todos os encargos da Sociedade serão incumbidos a um Conselho Administrativo, composto de doze membros tirados do seu seio, e nomeados pelos individuos que a compõe. Muito convirá, que até seis dos membros do Conselho Administrativo sejam pessoas do bello sexo, que tenham nomeada pelas suas virtudes, ou fortuna.

A metade dos membros d'este Conselho sera renovada no fim de cada anno, depois da sua installação; devendo os que tem de ser substituidos ser tirados á sorte d'entre o numero d'aquelles, que não forem reeleitos. O Presidente do Conselho Administrativo será um dos seus membros nomeado á pluralidade de votos, o qual terá a seu cargo tudo, o que diz respeito ao expediente, para o que terá um Secretario, que o será tambem do mesmo Conselho. Dois dos membros do Conselho servirão, um de Thesoureiro, e outro de Fiscal. A nomeação d'estes funcionarios, bem como a do Presidente será somente por um anno; e servirão gratuitamente. A nomeação do Secretario será proposta pelo Presidente e approvada pelo Conselho; e bem assim dos de mais agentes, ou funcionarios, que precisos forem para o bom desempenho dos fins da Sociedade; arbitrando-se-lhes ao mesmo tempo gratificação, ou salarios correspondentes aos seus respectivos trabalhos.

ART. IV. Depois de installada a Sociedade, ao Conselho Administrativo ficará competindo a faculdade de admittir novos Socios, ou despedir aquelles que mal prehencherem os seus deveres, ou que tenham uma conducta contraria aos fins da Sociedade.

ART. V. No principio de cada um anno o Conselho Administrativo organizará, e fará publicar pela imprensa, um balanço da receita, e despeza do anno corrente, donde deduzirá, a quota do ratelo entre os membros da Sociedade, marcando ao mesmo tempo as epochas, em que os Socios a devem pagar; e no fim do mesmo anno, em sessão publica, o Presidente, ou algum dos membros por elle designado, fará um relatório em que se expozerão a clareza o aprego dos fundos da Sociedade, e o resultado dos trabalhos do Conselho Administrativo, e a distribuição dos mesmos.

( . )  
de ser, com que, apesar dos constantes esforços dos amigos da ordem, e felicidade publica, tem conseguido banir a confiança, e a tranquillidade do seio dos bons. Sem algum amor da patria, bem que muitas vezes o ostentem, no momento, em que o interesse, e o brio nacionaes exigem delles o sacrificio da sua ambição, e da sua orgulhosa vaidade, é quando as paixões apparecem no seu apogeo de exaltação, é quando elles empregão todo o seo possível para eclipsar a gloria do grande DIA NACIONAL, e talvez conduzir-nos á um captivo ainda mais atroz, do que aquelle, de que mal acabamos de libertar-nos.

O amor da liberdade, que nos leva á detestar toda a especie de tyrannia; o desejo de ver o nosso paiz livre de todas as dissensões, e rivalidades, que retardão o andamento de sua prosperidade; a obrigação em fim, que todos temos, de contribuir, segundo nossas forças, para o melhoramento, e ventura da sociedade, á que pertencemos, vencerão a repugnancia, que, em consequencia do nosso mesquinho cabedal litterario, tínhamos, de tomar sobre nossos hombros a penosa tarefa de escriptor publico. Lembrados de que a arvore da liberdade jamais poderá medrar no meio dos furacões da anarquia, e receiosos sobretudo de que as doutrinas do partido desorganizador se propaguem á esta bella, e importante porção do nosso Imperio, por ventura a menos empestada pelo veneno da discordia, e das rivalidades, concebemos o louvavel projecto de oppor barreira á quasquer escriptos incendiarios, dirigidos á inverter as bases do nosso systema social, procurando sustentar os principios da nossa Lei Fundamental, e propagando doutrinas, que tendão á conduzir-nos ao gozo de perfeita tranquillidade, e de todas as demais vantagens, que o homem pode colher de um governo livremente constituido, e á estreitar a união intima, e perfeita entre todos os nossos cidadãos, como o fim util da nossa politica associação.

Convencidos de que a civilisação deve andar á par das livres instituições, e que dellas só pode ser seguro esteio a boa moral, todas as vezes que tivermos de atacar abusos, vicios, erros, ou prejuizos, fugiremos o mais possível do systema odioso de personalisar; combateremos o vicio sem indicar o vicioso, e respeitando as fragilidades inseparaveis da natureza humana, jamais tocaremos, nem de leve, a honra publica do cidadão; n'uma palavra, faremos por obedecer em tudo as leis da moral, da decencia, e da moderação. Assim as correspondencias e applicações, que tiverem de nos ser dirigidos, não serao acceitos, se não vierem legalizados, e autorizados nesta forma.

Do offiço de principia...  
Com todas...

daremos todo o grão de interesse, que cabe em nossa acanhada capacidade, procuraremos, sempre que possível nos fôr, transcrever as noticias, que dos differentes pontos do Imperio, e dos paizes estrangeiros houvermos de mais interessantes; annunciaremos as embarcações entradas, e saídas deste porto; daremos o preço corrente dos generos, e o estado do cambio, tão necessarios para as transacções commerciaes; lembraremos finalmente aquellas medidas, e instituições, que julgarmos á bem da cauza publica, e desta pratica com especialidade.

Ditoso nós, se esta nossa empresa chegava a corresponder, se quer em parte, ao digno objecto, á que nos temos proposto, o de procurar aos nossos leitores alguma especie de utilidade.

---

Nada ha de que se possa menos duvidar, como do espirito philanthropico, que anima o povo Brasileiro, á vista dos repetidos actos de beneficencia, que por todas as partes do Imperio se estão continuamente observando. Uma nação composta de homens tão bem-intencionados não precisa, para ser grande, senão de hum governo habil, que saiba cultivar tão felizes disposições. Ha menos de nove mezes que o Brasil se vio livre do máo genio, que o opprímia; e todavia é já prodigioso o numero de sociedades litterarias, e philanthropicas, que se tem organizado em tão curto espaço de tempo. Os habitantes desta Villa não podião pois deixar de mostrar-se igualmente possuidos de tão nobres sentimentos; como acabão de dar uma bem convincente prova pela installação, no dia 20 de novembro passado, de uma *Sociedade de Beneficencia*, destinada á melhorar a condição da classe indigente, e desvalida; sendo de seus membros iniciadores 75 dos mais distinctos cidadãos da mesma Villa, em cujo numero são incluidas 12 respeitaveis Senhoras, que, com mais este rasgo de sua generosa bondade, quizerão dar novo brilho ás virtudes, de que são adornadas, e mostrar-nos, que o bello sexo, que por tantos titulos attrahe a nossa admiração, não é menos recommendavel pela virtude do illustrado patriotismo.

Assim, não podemos resistir ao desejo de inserir neste 1.º n.º os estatutos da mesma Sociedade, com os nomes dos seus dignos membros; e igualmente o aviso da sua installação ao Exm. Sñr. Presidente da Província; como objecto, que muito honra, e deve cobrir de gloria á tão benemeritos Cidadãos.

III e I...  
tulo... Sociedade da...

maior parte dos Cidadãos desta Villa, e seu Termo, se ha reunido pela primeira vez no dia 18 do corrente para o fim de promover á sua custa um Hospital de Beneficencia applicado aos objectos indicados no Plano, que com a lista dos associados o Conselho Administrativo da mesma sociedade tem a honra levar á presença de V. Ex.<sup>a</sup> O Conselho Administrativo cumprindo na participação, que faz á V. Ex.<sup>a</sup> como um de seus mais Sagrados deveres, espera não só a approvação de V. Ex.<sup>a</sup>, como tambem sua coadjuvação no que for necessário á bem de tão util estabelecimento. Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Villa do Rio Grande 20 de Novembro de 1851. — Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Manoel Antonio Galvão, Presidente desta Provincia.

Francisco Xaxier Ferreira, Presidente, o Padre Bernardo José Viegas, Secretario, Izabel Eufrazia de Oliveira, Anna Joaquina Affonso Braga, João Francisco Vieira Braga, Antonio José Affonso Guimarães, Rodrigo Fernandes Duarte, Francisco Ignacio da Silveira, José Maria de Sá, Custodio José Antunes Guimarães, João da Costa Gularte, Vicente Manoel Espindola.

Tive a satisfação de receber a participação, que me dirigirão, da installação da Sociedade de Beneficencia, cuja Direcção tão dignamente lhe foi confiada, e sendo ássas louvaveis os fins a que ella se destinã, não posso deixar de render desde já os devidos louvores aos sentimentos de humanidade das pessoas, que a compõe, protestando-lhes, que huma tal associação não só he merecedora da minha approvação, como que não saberei eximir-me de a coadjuvar, em tudo aquillo que estiver ao meu alcance. — Deos Guarde a v.<sup>ra</sup> Porto Alegre 12 de Dezembro de 1851.

Manoel Antonio Galvão. Sr. Francisco Xavier Ferreira.

#### ESTATUTOS DA SOCIEDADE DE BENEFICENCIA.

*Objecto da Sociedade, e bazes do seu regulamento.*

ART. I. Esta Sociedade terá por fim 1.<sup>o</sup> promover o tratamento dos doentes necessitados. 2.<sup>o</sup> cuidar da educação dos expostos, orfãos, e filhos de paes pobres. 3.<sup>o</sup> promover o melhoramento da condição dos prezos, tomando especialmente a seu cargo dar andamento ao processo dos desvalidos. 4.<sup>o</sup> promover o casamento das meninas pobres e virtuosas. 5.<sup>o</sup> morigerar as mulheres de vida dissoluta, facilitando-lhes os meios de viverem honestamente pelo seu trabalho. 6.<sup>o</sup> socorrer as pessoas, que as vicissitudes da fortuna tem feito cair na pobreza, auxiliando-as com o socorro de dinheiro, e de outros meios de subsistência, e de emprego.

lheres gravidas desamparadas, ou destituídas dos meios necessarios para o seu tratamento. 8.<sup>o</sup> Votar-se finalmente a tudo, quanto possa concorrer para o aperfeiçoamento da illustração e moral publica, dentro do ambito das suas faculdades.

ART. II. A Sociedade, logo que se possa, procurará fundar um Estabelecimento, com a denominação de *Hospicio de Beneficencia*, adquado ao desempenho dos fins acima mencionados.

ART. III. Todos os encargos da Sociedade serão incumbidos a um Conselho Administrativo, composto de doze membros tirados do seu seio, e nomeados pelos individuos que a compõe. Muito convirá, que até seis dos membros do Conselho Administrativo sejam pessoas do bello sexo, que tenham nomeada pelas suas virtudes, ou fortuna.

A metade dos membros d'este Conselho será renovada no fim de cada anno, depois da sua installação; devendo os que tem de ser substituidos ser tirados á sorte d'entre o numero d'aquelles, que não forem reeleitos. O Presidente do Conselho Administrativo será um dos seus membros nomeado á pluralidade de votos, o qual terá a seu cargo tudo, o que diz respeito ao expediente, para o que terá um Secretario, que o será tambem do mesmo Conselho. Dois dos membros do Conselho servirão, um de Thesoureiro, e outro de Fiscal. A nomeação d'estes funcionarios, bem como a do Presidente será somente por um anno; e servirão gratuitamente. A nomeação do Secretario será proposta pelo Presidente e approvada pelo Conselho; e bem assim dos de mais agentes, ou funcionarios, que precisos forem para o bom desempenho dos fins da Sociedade; arbitrando-se-lhes ao mesmo tempo gratificação, ou salarios correspondentes aos seus respectivos trabalhos.

ART. IV. Depois de installada a Sociedade, ao Conselho Administrativo ficará competindo a faculdade de admittir novos Socios, ou despedir aquelles que mal prehencherem os seus deveres, ou que tenham uma conducta contraria aos fins da Sociedade.

ART. V. No principio de cada um anno o Conselho Administrativo organizará, e fará publicar pela imprensa, um balanço da receita, e despeza do anno corrente, donde deduzirá, a quota do rateio entre os membros da Sociedade, marcando ao mesmo tempo as epochas, em que os Socios a devem pagar: e no fim do mesmo anno, em sessão publica, o Presidente, ou algum dos membros por elle designado, fará um relatorio em que se expoz a clareza o aprego dos fundos da Sociedade, e o resultado dos trabalhos do Conselho Administrativo, e a distribuição dos

Instando se a proceder a fazer um regimento abreviado, para a boa ordem dos seus trabalhos: o qual poderá depois ser modificado, todas as vezes, que a conveniencia o exija. — Rio Grande 4 de Novembro de 1851.

*Socios Iniciaes.*

D. Anna Joaquina Affonso Braga. D. Isabel Eufrazia d'Oliveira. D. Antonia Victoria Luiza e Silva. D. Caetana Garcia da Silva. D. Anna Matildes de Oliveira Chagas. (ambas por Procuração). D. Euallia Maria da Cunha e Silva. D. Maria Clemencia da Silveira Sampaio. D. Maria Angelica Barboza. D. Cicilia Fernianna Rodrigues Braga. D. Genuina Rodrigues Magalhães. D. Perpetua da Silva Santos Abreu. D. Felizarda Pereira de Oliveira. Antonio José Affonso Guimarães. João Francisco Vieira Braga. Domingos dos Santos. José Maria de Sa. Antonio Martins de Freitas. Anselmo José Pereira. Francisco Joaquim Bernardes. Manoel José Barreiros. Caetano José de Abreu. Francisco José de Abreu. Antonio José de Abreu. Ignacio de Miranda Bileiro. Francisco Alves Guimarães. Ignacio José de Oliveira Guimarães. Antonio José da Rocha. José da Silva Paranhos. Vicente Manoel da Espindola. Manoel da Costa Bernardes. José Gonçalves Ferreira. Francisco Lopes Soares. Manoel Antonio Rocha Maria. Joaquim José de Oliveira Borges. Rodrigo Fernandes Duarte. Manoel Joaquim de Souza Bedeiros. José dos Santos Magano. João Antonio Loner. Francisco Ignacio da Silveira. Thomas Missiter. Custodio José Antunes Guimarães. Antonio Rodrigues Ferreira Braga. Antonio José Gomes. Braga. Jayme Antonio de Carvalho. Joaquim Vieira da Cunha. Antonio Teixeira de Magalhães. Faustino José de Oliveira. Francisco Xavier Ferreira. Manoel Ribeiro da Silva Louzada. Manoel José da Silva. Antonio Francisco dos Santos Abreu. Manoel Nunes Pires. João da Costa Cularte. Joaquim dos Santos Paiva. Manoel Pereira Bastos. Thomas Francisco Flores. Bernardo José Viegas. Domingos Vieira de Castro. José Luis Augusto da Silva. Proflicio Ferreira Nunes. Manoel Gomes da Silva. Antonio Joaquim da Silva Marriante. Serafim de Paula Freire. Joaquim Vieira Braga. Antonio Rafael dos Anjos. João Carrol. Felis José Rodrigues Soares. José Joaquim Rodrigues Soares. Carlos Antonio da Silva Soares. Anacleto José de Medeiros. Miguel da Cunha Pereira. Francisco Manoel dos Passos. José de Souza Gomes.

**RIO DE JANEIRO, E BAHIA.**

As ultimas noticias vindas da Capital do Imperio, e da Bahia, referem-se á excepção da guerra de penna, e da lingua da Bahia, por se assessorio e pouso pr duas Cidades.



**NOTICIAS MARITIMAS.**

*Embarcações entradas neste porto no dia 28 de Dezembro de 1851.*

BAHIA Sumaca BOM JEZUS. M. Manoel Antonio de Souza. 17 dias. Sal, Farinha, Arroz, Açúcar.

ITEM Sumaca SANTOS E PEREIRA. M. José Pedro dos Santos. 17 dias. Sal, Aguardente.

ITEM Sumaca CONSTANCIA. M. Joaquina Rodrigues. 15 dias. Sal, Fazendas, Vinhos. Aguardente.

*Embarcações saídas deste porto no dia 28 de Dezembro passado.*

Para MONTE VIDEO Brigue Inglez TRUSTE. M. William Santos.

Para NOVA YORK Brigue Americano OLINDE. M. Vetelote.

**PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO.**

*Rio Grande, 2 de Janeiro.*

COTONS..... lb. ....	135 a 140 rs.
CAPIRE SECCA..... arr. ....	1,200 a 1,500 rs.
CEBO..... ,, .....	1,600 a 1,700 rs.
GRAIX..... ,, .....	,, ..
CABELLO DE CAVALLO. ,, .....	5,200 rs.
HERVA MATTE..... ,, .....	1,600 rs.
Empatada.	
CHIFRES DE NOVILHOS cento .....	18,000 rs.
DE VACCA. ,, .....	5,000 rs.

**CAMBÍOS.**

*Rio Grande, 2 de Janeiro.*

Rio de Janeiro.....	50 a 55
Prata.....	40 a 45, Efectuado.
Oncas Hespanholas	24,000 rs. Humã.

**ADVERTENCIA.**

Os annunciões, e correspondencias deverão ser enviados a Typographia, e legalizados. Os dos Srs. Subscriptores, que tiverem até 50 linhas de impressão, serão inseridos gratis: dahi para cima, e os dos que não forem assignantes, pagardão o que se correccionar.

7 illa da  
Typographia de  
e do